



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001-15
AV. Coríntio Matos 260 Centro
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174
2013-2016

PORTARIA GAB PREF Nº 017/2013. Marcolândia – PI, 08 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAURILHO ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº/2013, datado de 25 de Fevereiro de 2013, Solicitando Licença Sem Vencimento do Servidor Público, Maurilio Antônio dos Santos, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Marcolândia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO também a excepcional necessidade do servidor se afastar das atividades inerentes ao cargo para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Licença sem Vencimento do Servidor **MAURILIO ANTONIO DOS SANTOS**, Portador do CPF sob nº 992.443.004-04, RG: 1280144 – SSP-PI, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 02 (dois) Anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 08 de Março de 2013.



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal